Dossiê da emenda Pix 202640160003

Plano de ação 09032026-092839 - gerado em 25/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Evidência parcial: licitação compatível encontrado(a) em contratação do PNCP, ainda sem contrato localizado. Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Hercílio Coelho Diniz
Beneficiário	MUNICIPIO DE RESPLENDOR (MG)
Município / IBGE	Resplendor / 3154309
População (IBGE)	17646
Valor previsto	R$ 497.500,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 497.500,00
Valor repassado	R$ 497.500,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO E DRENAGEM SUPERFICIAL NA AVENIDA TANCREDO NEVES, RUA SÃO PEDRO E RUA MAJOR JOSÉ JACINTO NO MUNICÍPIO DE RESPLENDOR - MINAS GERAIS

Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202640160003 de Hercílio Coelho Diniz

2026-05-11 Licitação / contratação - R$ 506.814,26: Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação e drenagem superficial entre os trechos da Rua Doutor Manuel Lauro Ladeira Vilas e Rua Antálcidas Sérgio Ferreira, na Avenid

https://pncp.gov.br/app/editais/18413161000172/2026/24

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2026-10-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 497.500,00: 2026OB001644

Evidências avaliadas

[pncp_contratacao] 2026-05-11 - R$ 506.814,26 - confiança 65% (conta como evidência; método: ia)

Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação e drenagem superficial entre os trechos da Rua Doutor Manuel Lauro Ladeira Vilas e Rua Antálcidas Sérgio Ferreira, na Avenida Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Centro no Município de Resplendor-MG, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Análise: Há coerência parcial: o documento trata de pavimentação e drenagem superficial no Município de Resplendor-MG, mesmo tipo de obra do objeto da emenda, e cita a Avenida Presidente Tancredo Neves, que também consta no objeto declarado. O valor do documento (R$ 506.814,26) é próximo do valor repassado (R$ 497.500,00), diferença de cerca de 1,9%. Porém, os trechos são diferentes: o objeto da emenda menciona Rua São Pedro e Rua Major José Jacinto, que não aparecem no documento, que cita Rua Doutor Manuel Lauro Ladeira Vilas e Rua Antálcidas Sérgio Ferreira. Não há evidência nas fontes consultadas de que os trechos sejam os mesmos; a correspondência é indicada, mas não confirmada integralmente. Confiança moderada.

https://pncp.gov.br/app/editais/18413161000172/2026/24

[pncp_contratacao] 2026-05-21 - R$ 82.840,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

Contratação de empresa especializada em ministrar aula de música nos distritos e sede do Município de Resplendor em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Condições e descrições estão estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

Análise: O objeto do documento (aulas de música, vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social) não corresponde ao objeto da emenda (pavimentação em bloco sextavado e drenagem superficial em vias do município de Resplendor). O valor do documento (R$ 82.840,00) também difere do valor repassado (R$ 497.500,00). Trata-se de indício de falta de correspondência entre o documento e a emenda; não há evidência, nas

fontes consultadas, de que este procedimento use recurso da emenda. Não se afirma irregularidade.
https://pncp.gov.br/app/editais/18413161000172/2026/30

[pncp_contratacao] 2026-07-30 - R$ 186.666,70 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de (10) Playground (parque infantil), destinados as praças e ambientes públicos do Município de Resplendor para atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Análise: O objeto da emenda trata de pavimentação em bloco sextavado e drenagem superficial em vias do município de Resplendor, com valor repassado de R$ 497.500,00. O documento encontrado trata de Registro de Preços para fornecimento de 10 playgrounds (parque infantil), modalidade Pregão Eletrônico, com valor de R$ 186.666,70. Não há correspondência de objeto nem de valor entre os dois registros. Esta constatação é um indício de que o documento não se refere ao uso do recurso da emenda, sem evidência, nas fontes consultadas, de vínculo entre a licitação e a meta declarada.
https://pncp.gov.br/app/editais/18413161000172/2026/40

[pncp_contratacao] 2026-10-07 - R$ 305.201,96 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

Aquisição e instalação de 7 (sete) Academias ao Ar Livre destinadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação do Município de Resplendor/MG

Análise: Indício de não correspondência: o objeto do documento (aquisição e instalação de academias ao ar livre) não coincide com o objeto declarado da emenda (pavimentação em bloco sextavado e drenagem superficial em vias do município de Resplendor/MG). O valor do documento (R$ 305.201,96) também difere do valor repassado (R$ 497.500,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este documento corresponda ao uso do recurso da emenda; não se afirma irregularidade.
https://pncp.gov.br/app/editais/18413161000172/2026/52

[pncp_contratacao] 2026-07-30 - R$ 613.733,91 - confiança 35% (não conta como evidência; método: ia)

Contratação de empresa especializada para execução da pavimentação em bloco sextavado, sarjeta e meio fio na rua Sete, rua Cinco, Rua Principal e Rua Valão, Distito de Campo Alegre no Município de Resplendor/MG

Análise: Os tipos de obra são parecidos (pavimentação em bloco sextavado), mas as vias citadas no documento (ruas Sete, Cinco, Principal e Valão, Distrito de Campo Alegre) não coincidem com as vias da emenda (Avenida Tancredo Neves, Rua São Pedro e Rua Major José Jacinto, sede municipal). O valor do documento (R$ 613.733,91) também difere do valor repassado (R$ 497.500,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que o documento trate do mesmo objeto ou meta da emenda. Trata-se de um indício de possível divergência, que não deve ser considerado evidência conclusiva e não deve contar como comprovação.
https://pncp.gov.br/app/editais/18413161000172/2026/39

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/92839/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/92839/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/92839/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202640160003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.